

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

**PROC. Nº 8500002-45.2013.8.06.0107**  
**INTERESSADO(A): PAULO SÉRGIO DOS REIS**  
**ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 537,08 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), sendo, R\$ 426,20 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite, e R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Caridade, no mês de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

#### **EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2013**

**PROC. Nº 8500193-12.2012.8.06.0112**  
**INTERESSADOS: JOSE ACELINO JACOME CARVALHO**  
**ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.118,00 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS), sendo, R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 1.265,60 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Araripe, no mês de novembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

**PROC. Nº 8500059-34.2012.8.06.0128**  
**INTERESSADOS: RICARDO BRUNO FONTENELLE**  
**ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 860,35 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), sendo, R\$ 532,75 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavo) referente a 04 (quatro) diárias em que 01 (uma) é com pernoite e 03 (três) sem pernoite, e R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Jaguaratama, no mês de dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº. 13/2013**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501070-16.2012.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

#### **PORTARIA Nº. 14/2013**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais, etc...

**CONSIDERANDO** os fatos apontados nas providências administrativas de nº. 8500790-45.2012.8.06.0026 e nº. 8501244-25.2012.8.06.0026, em tramitação neste Órgão;

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, realizar **INSPEÇÃO** na **5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza**, de entrância final, deste Estado, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares desta Corregedoria, que apresentarão, relatório circunstanciado acerca da apuração.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 15/2013**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8500137-77.2011.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 118/2013**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 185/2012,

**RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 14/01/2013, O (A) Dra. Terezinha Antonia de Albuquerque Gomes**, Promotor (a) de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Moraújo, fazendo jus à indenização de transporte, bem como ao pagamento de ajuda de custo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de janeiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 445/2013**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1565/2013-2,

**RESOLVE CONCEDER AO Dr. Dairton Costa de Oliveira**, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 04/02/2013 e término em 18/02/2013.